Acervo ISA

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: O Dia Class.: 37

Data: 08.01.81 Pg.:

Justiça garante terra dos índios

1990

O Tribunal Federal de Recursos suspendeu medida liminar deferida pelo Juiz Federal do Pará, nos autos do interdito proibitório suscitado por Waldemar Hannemann e outros, que se encontram indevidamente na área indígena Xikrin-Catetê, no Município de Marabá.

Em seu despacho, o Ministro Hermilo Galant, do TFR, relator do mandado de segurança impetrado pela Funai contra o ato do Juiz Federal do Pará - visando a garantir a posse da terra pelos índios - além de suspender a medida liminar, solicitou a presença da Polícia Federal na área, a fim de evitar incidentes entre os índios e os invasores de suas terras.

DEFESA DO INDIO

Referindo-se ao mandado de segurança que garantiu a posse da terra aos índios Xikrin, o Presidente da Funai João Carlos Nobre da Veiga, dentro da política de proteção aos indígenas estabelecida pelo Ministério do Interior, reafirmou a disposição do órgão de intransigente defesa das áreas habitadas pelos índios contra possíveis invasores, como preceituam a Constituição Federal e o Estatuto do Indio.

Disse que toda vez que a Funai tomar conhecimento de invasão de área indígena, recorrerá aos meios legais visando à retirada dos invasores.